

**EDITAL 128**

Venha fazer parte de nossa equipe e nossa história participando do nosso processo seletivo através do Edital da vaga.

<b>TÉCNICO (A) DE LABORATÓRIO - ANATOMIA PATOLÓGICA</b>	
Código	v1891090
Nº de Vagas	Formação de Cadastro Reserva
Salário	2.428,52 (mensal)
Benefícios	Vale-transporte
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Escala de Trabalho	De acordo com a necessidade do IGESDF
Regime de Contratação	CLT
Prazo de Contratação	Indeterminado (após o período de experiência)
Local de Trabalho	Qualquer Unidade do IGESDF
Atividades/Responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operar os aparelhos como histotécnicos/processadores de tecidos, micrótomos, criostato, centrífugas, citocentrífugas, balanças analíticas, estufas, inclusores de parafina, coradora de lâminas, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, elétricos e eletrônicos, objetivando a execução de técnicas essenciais ao trabalho, visando a preparação dos tecidos destinados ao estudo sob microscopia de luz.</li> <li>- Realizar inclusão em meio sólido (em parafina) para suporte da amostra e cortes histológicos destas em micrótomo, permitindo a realização de cortes finos do material, sem destruição da amostra, a fim de serem corados e visualizados no microscópio.</li> <li>- Efetuar a confecção e montagem de lâminas histopatológicas e citopatológicas, destinados ao estudo sob microscopia de luz;</li> <li>- Verificar a correspondência de cada amostra com a respectiva requisição para evitar eventuais trocas de exames</li> <li>- Realizar colorações histopatológicas e citopatológicas de rotina, bem como as colorações especiais, com objetivo de evidenciar componentes teciduais ou fazer distinção entre diferentes estruturas teciduais;</li> <li>- Preparar corantes padrões, misturas e reagentes; centrifugados de líquidos e efusões, com objetivo de evidenciar componentes teciduais ou agentes infecciosos;</li> <li>- Arquivar blocos, em caixas de papelão, mantendo a organização e facilitando o resgate destes para recortes quando necessário;</li> <li>- Manter e limpar equipamentos, vidrarias e utensílios de laboratório, evitando contaminação das amostras;</li> </ul>

	- Guardar e realizar o controle materiais de consumo, por meio de planilhas para impedir a falta de material.
Pré-requisitos	<b>Obrigatórios:</b> - Curso Técnico em Laboratório de Anatomia Patológica ou equivalente expedido, comprovada por meio de certificado emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Experiência, mínima de 6 meses, em Laboratório de Anatomia patológica pelo Ministério da Educação (MEC);

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

**1. Período de Inscrições:** 13/08/2019 a 20/08/2019

**2. Análise curricular (fase eliminatória e classificatória):**

**2.1 Formação exigida no cargo:** 5 pontos

**2.2 Curso de especialização na área:** 2 pontos

**2.3 Tempo de experiência na área:** De 1 a 6 pontos - Mínimo de 6 meses;

**Atenção:** O candidato que não alcançar a pontuação mínima nos critérios: formação (5 pontos) e tempo de experiência na vaga (1 ponto), estará automaticamente, eliminado do processo quando se tratarem de requisitos obrigatórios.

**3. Avaliação de Conhecimentos (fase eliminatória e classificatória):**

**3.1 Testes Presenciais:**

O candidato poderá passar por testes presenciais de conhecimentos específicos. Quando for o caso, os candidatos receberão via e-mail os conteúdos abordados nesta avaliação.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **5,0**.

>> De acordo com o § 3º, do art 9º do Regulamento de Admissão, quando o processo de seleção envolver provas gerais, provas técnicas, provas orais e/ou provas práticas, sendo todas especializadas e vinculadas ao exercício da atividade, deverá haver um prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos entre o término do prazo de inscrição no processo seletivo e a realização da(s) prova(s).

>> O prazo mínimo para convocação para etapa de Testes Presenciais é de 2 (dois) dias, sendo feita exclusivamente por e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar via e-mail.

>> Os candidatos **não** poderão sair do local de realização de Testes Presenciais com a prova, caderno de questões ou gabarito.

>> O IGESDF **não** disponibilizará a prova, caderno de questões ou gabarito para consultas posteriores.



#### **4. Avaliação Técnico-Comportamental (fase eliminatória e classificatória):**

**4.1 Entrevista por Competências:** o candidato passará por entrevista por competência, sendo pontuado da seguinte maneira:

**- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

**- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

**- REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

**- BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

**- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

**4.2 Testagem psicológica:** o candidato poderá passar por testagem psicológica, caso seja necessário para o exercício cargo e será pontuado da seguinte maneira: 0, não atende. 10, atende.

#### **5. Entrevista Requisitante (fase eliminatória e classificatória):**

Essa etapa será realizada pelo gestor detentor da vaga com parecer de favorável ou não à contratação, sendo pontuado da seguinte maneira:

**- INSATISFATÓRIO (de 0 a 2 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito não são atendidas plenamente pelo candidato. Nível de competência baixo, necessitando de melhorias.

**- INSUFICIENTE (de 3 a 4 pontos)**

Quando o quesito avaliado aponta grave deficiência, que compromete o desempenho das atividades.

**- REGULAR (de 5 a 6 pontos)**

As habilidades ou as exigências do quesito requerem melhoria. Atinge parcialmente as exigências da função. Necessita de treinamento direcionado.

**- BOM (de 7 a 8 pontos)**

Atende as exigências do quesito plenamente. Desenvolve o referido quesito de maneira plena.

**- MUITO BOM (de 9 a 10 pontos)**

Ultrapassa os níveis exigidos no quesito. Supera as expectativas de atendimento do quesito.

>> A nota de aprovação nesta etapa será **6,0**.

#### **6. Informações Gerais:**



- Em atendimento à lei 8.231/91 art.92, todos os processos seletivos divulgados pelo IGESDF são destinados também à Pessoa com Deficiência - PCD, ficando determinado a contratação mínima de 5% dentre as vagas ofertadas.
- Os candidatos PCDs poderão ser desclassificados do processo, em qualquer etapa, caso o parecer do médico do trabalho do IGESDF aponte o não enquadramento da deficiência e/ou durante a realização do exame admissional, cujo o médico do trabalho do IGESDF, que poderá deferir ou não o laudo apresentado, de acordo com a legislação específica vigente.
- Os candidatos que necessitem de alguma condição especial para a participação de etapas presenciais (lactantes, adventistas ou pessoas com deficiência) deverão relatar por e-mail: [selecao@igesdf.org.br](mailto:selecao@igesdf.org.br), impreterivelmente em até 48 horas antes da data da realização da etapa e no dia da realização da mesma, deverão apresentar documento oficial comprobatório.
- Em especial, candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência deverão nos sinalizar e comprovar por meio de laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID). Este laudo deverá ser encaminhado, impreterivelmente em até 48 horas antes da data da prova, para o e-mail: [selecao@igesdf.org.br](mailto:selecao@igesdf.org.br).
- O período de experiência mínimo exigido é de 06 meses, considerado como critério de pontuação quando exigido pelo perfil do cargo.
- Os candidatos aprovados em processo seletivo, inclusive aqueles em Cadastro Reserva existentes do IGESDF e futuros, poderão ser aproveitados para preenchimento de vagas em qualquer unidade do IGESDF.
- O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento deste Edital de Vaga e das Condições Gerais, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>, bem como declara ter conhecimento do Regulamento Próprio do Processo de Seleção para Admissão de Pessoal do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, que faz parte integrante deste Edital, e está disponível no endereço eletrônico <http://www.igesdf.org.br>



### **7. Convênios Institucionais:**

- Academia BlueFit: [www.bluefit.com.br/](http://www.bluefit.com.br/)
- Ananguera: [www.ananguera.com/home/](http://www.ananguera.com/home/)
- C2 Contadores Associados: [www.c2contadores.com.br](http://www.c2contadores.com.br)
- Chaplin Barbearia;
- Colégio Alub: [www.alub.com.br](http://www.alub.com.br)
- Escolas de idiomas CNA : [www.cna.com.br](http://www.cna.com.br)
- Eurobike: [www.eurobike.com.br](http://www.eurobike.com.br)
- Faculdade Unyleya: [www.unyleya.edu.br/institucional](http://www.unyleya.edu.br/institucional)
- IPOG : [www.ipog.edu.br/home](http://www.ipog.edu.br/home)
- Senac: [www.senac.br/](http://www.senac.br/)

### **8. Recursos:**

Os candidatos poderão apresentar recursos, exclusivamente via e-mail ([selecao@igesdf.org.br](mailto:selecao@igesdf.org.br)) até 48 horas após da data de divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo como assunto o código da vaga (encontra-se no assunto dos e-mails de convocação para etapas) e nome da vaga/cargo.

